



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2015 - SMED, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lixeiras, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: DOUGLAS L. CASTANHEIRA**, CNPJ/MF sob nº 13.745.092.0001/80, com sede à <Rua Salvador nelson fossati, Nº59, Cidade Erechim - UF rs, CEP:99700-970 telefone: (54) 9132-7991, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a) Douglas Luiz Castanheira, RG ° 4.132.805 SSP/sc, CPF nº 007.053.240-01 e-mail: douglasluiz.s@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 - SMED	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Lixeira para coleta seletiva, com pedal, com capacidade de 25 litros cada, em polipropileno, nas cores amarelo, azul, verde e vermelho, com adesivos correspondentes a cada tipo de material reciclável.	conjunto	40	198,50	7.940,00
02	Cesto de lixo telado, na cor preta, com capacidade de 10 litros.	unidade	300		
03	Lixeira, na cor preta, em polipropileno resistente, tampa móvel, com acionamento em pedal, com capacidade de 30 litros.	unidade	300		
04	Lixeira plástica para banheiro, com tampa e pedal, capacidade entre 10 e 15 litros, na cor preta.	unidade	300		
05	Lixeira para coleta seletiva, com 5 cestos de 50 litros em	conjunto	40		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/3**

polietileno e aço carbono galvanizado. Os cestos e a tampa deverão ser injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e estrutura em ferro com pintura epóxi, devendo acompanhar chave para abertura do coletor. Os cestos deverão ser nas cores: azul (papel e papelão), vermelho (plástico), verde (vidro), amarelo (metal) e cinza (resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não possível de separação). O produto deverá ser entregue montado e possuir garantia mínima de 3 (três) meses.

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/3

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 17 de Novembro de 2015.

EDUARDO FIGUEIRIDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

  
DOUGLAS L. CASTANHEIRA

FORNECEDOR

Douglas L. Castanheira  
CNPJ: 13.745.092/0001 80  
I.E. 039/0156957  
Rua Salvador Nelson Fossati, 59  
Erechim-RS - CEP 99700 000

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto:   
Procuradoria Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/18

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2015 - SMED, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lixeiras, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.299.150/0001-61, com sede à RUA RIO DE JANEIRO, N. 1195D, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, CHAPECÓ - SC, CEP: 89.801-211, telefone: (49) 33288895, fax: (49) 33288895, representada pelo Senhor VALDEMIR TUSSI, RG N. 12R/2.432.306, SSP/SC, CPF nº 274.241.970-53, e-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Cesto de lixo telado, na cor preta, com capacidade de 15 litros. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 20 dias úteis.	300	Uni	ARQPLAST	3,32	996,00
5	Lixeira para coleta seletiva, com 5 cestos de 50 litros em polietileno e aço carbono galvanizado. Os cestos e a tampa deverão ser injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e estrutura em ferro com pintura epóxi, devendo acompanhar chave para abertura do coletor. Os cestos deverão ser nas cores: azul (papel e papelão), vermelho (plástico), verde (vidro), amarelo (metal) e cinza (resíduo geral não reciclável ou	40	CJ	LAR PLÁSTICOS	645,00	25.800,00

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

misturado, ou contaminado não possível de separação). O produto deverá ser entregue montado e possuir garantia mínima de 3 (três) meses. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 20 dias úteis.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						26.796,00
<i>Por extenso: R\$ 26.796,00 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais).</i>						

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 04 de novembro de 2015.

*Eduardo*

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador

DDS Comércio de Lixeiras e Placas Ltda

*Valdemir*

Sócio Administrador

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA  
Valdemir Tussi  
RG N. 12R/2.432.306 SSP/SC  
CPF nº 274.241.970-53

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

*Procurador*

Visto: Procuradoria Geral do Município

05.299.150/0001-61  
DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA  
Rua Rio de Janeiro, 1195 D - Bairro Presidente Médici  
CEP 89801-211  
CHAPECÓ - SC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/19

ANEXO III  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2015 - SMED**, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de higiene e limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº: 18.176.492/0001-36, com sede à AV. PEDRO ADAMS FILHO Nº: 2707, no BAIRRO: OURO BRANCO, sob CEP: 93.415-065, situada na cidade de NOVO HAMBURGO / RS, representada pela Senhora, MICHELE HENRICH, RG nº: 1099713552 SJS/RS, CPF nº: 022.460.470-80, e-mail: [vendas.emporiodalimpeza@live.com](mailto:vendas.emporiodalimpeza@live.com).

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT / UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0004	Lixeira Plástica - Conforme Descrição do Item 4 Anexo I do Edital	EMPORIO	300 UN	R\$ 11,9500	R\$ 3.585,0000
<b>TOTAL = R\$ 3.585,000</b>					

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *su*  
- Bottom left: *om*  
- Bottom right: *ds*

pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

PELOTAS, 26 de Novembro de 2015.



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Órgão Gerenciador



ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA  
FORNECEDOR CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto:



Procuradoria Geral do Município

### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2015 - SMED, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lixeiras, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: J L Freese - ME**, CNPJ/MF sob nº 94.827.557/0001-44, com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 1.269, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96810-080, telefone: (51) 3056-3529, fax: (51) 3902-5850, representada pela Senhora, Cristiane Pugliessi Rieger, RG nº 1066003094 SSP/UF, CPF nº 945.606.500-63, e-mail: [pradvlicita@hotmail.com](mailto:pradvlicita@hotmail.com).

Item	Descrição dos Itens do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2015 - SMED	Unidade	Quantidade Total	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	Lixeira, na cor preta, em polipropileno resistente, tampa móvel, com acionamento em pedal, com capacidade de 30 litros.	Unidade	300	PLASVALE	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.570,00</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
su  
M  
of

**2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 -** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.3 -** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 - DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.



Pelotas/RS, 04 de novembro de 2015.

**EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Órgão Gerenciador**

**FORNECEDOR: J L FREESE - ME**  
**CRISTIANE PUGLIESSI RIEGER**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Cristiane Pugliesi Rieger**  
**OAB/RS 54.084**  
**Representante legal**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

[ JL FREESE - ME ]  
CNPJ: 94.827.557/0001-44  
[ I.E.: 108/0082910 ]

**Pugliesi & Rieger Advogados**  
**Assessoria em Licitações**  
Marechal Deodoro, nº 11, Centro  
CEP 96810-022- Santa Cruz do Sul/RS

Visto:

**Procuradoria Geral do Município**